



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 3.735, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 no Município de Paraisópolis, designa seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

considerando a necessidade de elaboração de Planos de Ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Paraisópolis;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 no Município de Paraisópolis, de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19, com a seguinte composição:

I. Representante do Departamento Municipal de Saúde: **Josy Maria Cabral Ribeiro;**

II. Representante dos Médicos do Município: **Gabriel José Ribeiro;**

III. Representante das Clínicas de Saúde Particulares: **Gustavo Henrique Turesso Ramos;**

IV. Representante do Departamento Municipal de Educação e Programa Saúde na Escola: **Elisângela Aparecida Corrêa Costa Guedes;**

V. Representante da Administração Municipal: **Handerson Alex Ribeiro;**

VI. Representante da Vigilância em Saúde: **Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos;**

VII. Representante do Hospital Frei Caetano: **Miriam Natália de Góes;**

VIII. Representante do Conselho Municipal de Saúde: **Hermes Francisco da Silva;**

IX. Representante da ACIP: **Maura Lúcia dos Santos;**

X. Representante do Distrito de Costas: **Marcelo Benedito de Souza;**

§1º O Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Paraisópolis será presidido pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Josy Maria Cabral Ribeiro.

§2º O Comitê se reunirá, de forma ordinária, a cada 15 (quinze) dias, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas no enfrentamento da pandemia e, extraordinariamente, sempre que convocado pela presidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Paraisópolis:

I- planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do COVID-19;

II- acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de janeiro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.735, de 13/01/2021 foi publicado na data de 13/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. do Gabinete